



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I N° 1.154, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.985.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - EMUCAT - DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 18 de outubro de 1.985, conforme autógrafo n° 042/85:-----

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Catiguá, S.P., autorizado através da presente Lei, a receber por DOAÇÃO da EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATIGUÁ - EMUCAT -, de um imóvel urbano de sua propriedade, com uma área de 1.968 M². (hum mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados), conforme matrícula n° 11.140, do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA, conforme croqui, anexo.-

ARTIGO 2º - Na área objeto da presente DOAÇÃO, a Prefeitura Municipal de Catiguá, deverá executar a abertura de via pública.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de outubro de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II